Contrato Particular de Prestação de Serviços

CONTRATADO. ON Body Evolution, situado a Av. Jorge João Saad, 1096, São Paulo/SP, doravante designado Pelo presente Contrato Particular de Prestação de Serviços, de um lado:

e de outro lado:

Moun R.A. Tolde

78-88h h8+962 Hd)

RG ZG 432324/7 residente e domiciliado na la lay has Altool de Lobello

têm entre si justo e contratado na melhor forma de direito as cláusulas seguintes: No 1000 geb 52 bbase Ol , doravante designado CONTRATANTE,

para evolução do corpo. Cláusula I – Serviços: O CONTRATADO compromete-se a montar e ministrar sessões e tratamento

em dupla, se for em grupo, poderá realizar seu reagendamento dentro do plano vigente. essa tolerância pelo CONTRATANTE, a sessão será considerada ministrada nos planos individual ou MINUTOS para comparecimento de ambos no local estabelecido para a sessão. Caso seja expirada sessão, para que não haja atrasos no horáno estabelecido. Haverá uma tolerância de no MAXIMO 10 Cláusula 2 - Horários: O CONTRATANTE e o CONTRATADO deverão estar prontos no local da

dia e horário. profissional de mesmo tratamento (modalidade) disponível no horário ou remarcar a sessão para outro comparecimento no local da sessão, o CONTRATANTE poderá realizar a sessão com outro Paragrafo 1º: Caso haja atraso pelo CONTRATADO, de no máximo 10 minutos para o

sessão, o tempo de atraso será computado como tempo de sessão ministrada. Parágrafo 2º: Caso haja atraso no horário estabelecido, mas o CONTRATANTE compareça para a

máximo de 1 mês. O cancelamento não comunicado no plano vigente, a sessão será considerada da mesma área de atuação em que houve a falta, em dia e horário a ser combinado durante periodo do horário estabelecido para início da sessão, o CONTRATADO fará reposição do atendimento, dentro horas (no caso das aulas em grupo) ou 12 horas (no caso das aulas prime, individual ou dupla) antes Cláusula 3 – Reposiçãoo de Aulas: Se o CONTRATANTE efetuar o cancelamento da aula em até 4

contrato vigente com a ON, ou não, o que neste caso devera iniciar um contrato imediatamente CONTRATANTE por qualquer motivo, estas poderão ser realizadas por outra pessoas que já tenha Parágrafo 1º: As aulas são transferiveis, ou seja, caso não seja realizado o total de aulas pelo ministrada.

escrito e com pelo menos 15 dias de antecedência. dias, com direito a reposição do período no final do contrato. Esta licença deverá ser formalizada por Parágrafo 2º: Nos planos semestral e trimestral será concedida uma licença de afastamento de até 30 com a ON.

Cláusula 4 - Atestado Médico - O CONTRATANTE deverá apresentar o atestado médico na

primeira sessão, podendo ser realizado pelo médico da ON, ou por um médico de confiança do contratante.

Cláusula 5 - Sessão: Todas as sessões terão média de duração de 60 minutos.

Cláusula 6 – Quantidade e valores das Sessões: Fica acertado por ambas as partes a compra de 'tickets' virtuais feitos nas dependências da On.

Cláusula 7 – Pagamento: O pagamento do plano optado na clausula 6 será feito da seguinte forma:

101A10: 2455 A grapo.

CONTRATO: 22 SES

Cláusula 8 - <u>Atraso</u>: Em caso de atraso no pagamento o CONTRATADO suspenderá imediatamente as aulas, não isentando o CONTRATANTE do seu pagamento e sem o direito à reposição. A aula ministrada pelo CONTRATADO que não incluem o plano fixado com o CONTRATANTE

será cobrada sessão avulsa.

Cláusula 9 - Renovação: Após o período discriminado na cláusula acima, este contrato poderá ser

renovado automaticamente, bastando para tanto que o CONTRATANTE efetue o (s) pagamento (s) referentes aos meses seguintes, como descrito na cláusula 7 e assim sucessivamente.

Cláusula 10 - Rescisão: A prestação de serviços poderá ser cancelada pelo CONTRATANTE, a qualquer momento, desde que solicitado com 30 dias de antecedencia, na qual será cobrada uma multa de 50% (cinquenta por cento) do valor das mensafidades subsequentes.

Parágrafo único. O não pagamento das parcelas assumidas neste contrato é passível das medidas legais cabíveis.

Cláusula 11 – Foro: Fica eleito o foro da comarca de São Paulo, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas as dúvidas que possam advir de quaisquer clausulas do presente contrato. E por estarem assim justo e contratados de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas, assinam o presente instrumento particular em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo Z y de Coxembra de 2019.

ON BODY EVOLUTION

CONTRATANTE C